



**EDITAL Nº 3/2010 – SEPLAG/PGDF, DE 1º DE MARÇO DE 2011 -
RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA E TÉCNICO JURÍDICO**



O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações, torna pública a retificação do Edital Normativo nº 1/2010 – SEPLAG/PGDF, de 9 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de dezembro de 2010, para realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos **cargos de Analista e Técnico Jurídico, da Carreira dos Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, conforme a seguir.

1. Alterar o subitem 8.8, que passa a ter a seguinte redação: “Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato ao **cargo de Analista Jurídico** que obtiver nota mínima na prova discursiva inferior a 6,00 (seis) pontos”.

2. Alterar a informação contida no Anexo I – Objetos de Avaliação, dos conhecimentos específicos para o cargo de Analista Jurídico, especialidades Administração, Contabilidade e Direito e Legislação quanto a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação: “Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores”.

DENILSON BENTO DA COSTA